



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMAD Nº 238/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	04 FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	04 FALTAS
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES DA COSTA	11 FALTAS
10.128-9	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	06 FALTAS
10.181-2	MARIO SERGIO BRITO SOUZA	04 FALTAS

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2020.

Thallita Siqueira Brito
THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

Nesta data, em 18/06/2020
Deste ato, em 18/06/2020
TABIRA
Wilma Luciana da Silva
Mat. 50426-X